

RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica em Reumatologia.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a atribuição da CNRM em definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica;

CONSIDERANDO que os programas de residência Médica em Reumatologia são de acesso com pré-requisito em Clínica Médica e duração de dois anos e;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela CNRM na sessão plenária de 21 de novembro de 2018, que aprovou a matriz de competências dos programas de residência médica de Reumatologia;, resolve:

Art. 1º. Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica de Reumatologia, anexa, que passa a fazer parte desta Resolução.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da matriz de competências para os programas que se iniciarem a partir de 1º de março de 2022.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA



Presidente da Comissão

ANEXO

Matriz de Competências: Reumatologia

Objetivos Gerais:

Capacitar médicos residentes a diagnosticar, tratar, prevenir e reabilitar os pacientes com algias e distúrbios funcionais do aparelho locomotor e doenças autoimunes sistêmicas.

PRIMEIRO ANO - R1

Ao término do R1

1. Dominar as bases da anatomia, bioquímica, fisiologia, biomecânica e histologia do sistema musculoesquelético;
2. Dominar as bases da imunologia, genética e biologia molecular implicadas na gênese das doenças autoimunes sistêmicas;
3. Dominar a anamnese e exame físico voltados para o paciente com queixas do aparelho locomotor, bem como a exploração semiológica das queixas às doenças reumáticas.;
4. Dominar a indicação e interpretação dos exames subsidiários, com ênfase nos exames hematológicos, imunológicos, bioquímicos e histopatológicos para diagnóstico e acompanhamento das doenças reumatológicas e ósseas;
5. Dominar os mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade;
6. Dominar os procedimentos de artrocentese, infiltrações intra-articulares e periarticulares;
7. Analisar exame do líquido sinovial bem como interpretação da sinovianálise;
8. Avaliar as técnicas de imagem relativas ao aparelho locomotor, sua indicação e interpretação: radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, medicina nuclear e outros;
9. Elaborar hipóteses diagnósticas diferenciais;
10. Dominar o manejo das medidas necessárias nos casos de emergência e urgência reumatológica;



11. Dominar a terapêutica medicamentosa utilizada para o tratamento das doenças reumatológicas;
12. Valorizar os princípios éticos, morais, sociais e econômicos da relação médico-paciente e com os outros profissionais da equipe de saúde;
13. Valorizar os princípios de epidemiologia clínica, bioestatística e medicina baseada em evidências;
14. Elaborar prontuário médico legível para cada paciente, contendo os dados clínicos para a boa condução do caso, preenchido em cada avaliação em ordem cronológica, com data, hora, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina e mantê-lo atualizado;
15. Realizar a prescrição do plano terapêutico, informado e aceito pelo paciente e/ou seu responsável legal;
16. Acompanhar o paciente da internação até a alta hospitalar, produzir relatório específico para continuidade terapêutica e seguimento clínico;
17. Valorizar o Sistema Único de Saúde, avaliando a estrutura e a regulação;
18. Valorizar e solicitar interconsultas com outros especialistas;
19. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;
20. Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica;
21. Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações, salvo em caso de risco iminente de morte;
22. Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários do hospital;
23. Compreender os mecanismos utilizados para concessão de medicamentos para os pacientes através da assistência farmacêutica em Farmácia de alto custo e/ou medicamento estratégico;
24. Analisar os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente, mantendo os padrões de excelência ;



25. Valorizar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares.

SEGUNDO ANO - R2

Ao término do R2

1. Avaliar e manejar sinais e sintomas que apresentam interface com especialidades afins, com ênfase em: ortopedia, medicina física e reabilitação, reumatologia pediátrica, radiologia, patologia clínica (exames imunológicos), nefrologia e dermatologia;

2. Dominar a indicação e interpretação de métodos diagnósticos como: eletroneuromiografia, densitometria óssea e capilaroscopia;

3. Dominar a terapia com imunobiológicos;

4. Dominar as orientações educativas para pacientes, familiares e cuidadores;

5. Valorizar os aspectos legais e socioeconômicos das doenças reumatológicas;

6. Dominar diagnóstico e tratamento: Febre reumática; Artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; Doença mista do tecido conjuntivo; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Doença de Behcet; Síndrome dos anticorpos antifosfolípides ; Espondiloartropatias; Vasculites; Doenças reumáticas de partes moles; Amiloidose; Sarcoidose; Fibromialgia; Doença de Paget; Enfermidades da coluna vertebral; Osteoartrite; Artrites microcristalinas; Doenças osteometabólicas; Artrites infecciosas; Osteonecrose; Displasias óssea e articular; Neoplasias articulares; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Reabilitação;

7. Dominar o conhecimento da epidemiologia das doenças reumáticas;

8. Espeitar os aspectos éticos na prática médica reumatológica;

9. Manejar o suporte para os pacientes e familiares nos casos de medicina paliativa e de terminalidade da vida;

10. Tomar decisões sob condições adversas, com controle emocional e equilíbrio, demonstrando seus conhecimentos e sua liderança no sentido de minimizar eventuais complicações, mantendo consciência de suas limitações;



11. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 09/12/2020, nº 235, Seção 1, p.253)